



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação, referente ao Convênio nº 003/2024, firmado junto ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, inscrito no CNPJ nº 52.356.268/0002-45, situada na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, no município de Divinolândia/SP, CEP 13780-000, tendo por objeto a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado nas instalações do Hospital Regional de Divinolândia, sediado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia/SP, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

CONVÊNIO Nº: 003/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 408.961,20 (quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 02 de janeiro de 2024.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito